



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Finanças do Município de Beberibe/CE, faz publicar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o extrato da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a seguir:

**PROCESSO Nº: 08.14.01/2023**

**ÓRGÃO DE ORIGEM:** Secretaria de Finanças.

**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia, por solicitação da Secretaria de Finanças, para prestação de serviços de assessoria jurídica para a prestação dos serviços especializados para promover nos autos dos processos de nº 1016882-68.2022.4.01.3400 e nº 1016910-36.2022.4.01.3400, ou em outra demanda a ser ajuizada, todos os procedimentos judiciais e administrativos por destas ações de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando reenquadrar o município fazendo jus a receber o pagamento correto da compensação financeira, denominada royalties, de origem marítima e terrestres, pela presença em seu território de ponto de entrega de gás natural de origem marítima e terrestre, bem como, condenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

**FAVORECIDO:** DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84.

**VALOR:** R\$ 12.139.058,80 (doze milhões cento e trinta e nove mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em valores atualizados até agosto de 2023, a título de honorários advocatícios, perfazendo o percentual de **20% (vinte por cento)** sobre a receita incrementada, gerada em virtude dos serviços prestados pelo escritório nos autos dos processos nº 1016882-68.2022.4.01.3400 e nº 1016910-36.2022.4.01.3400 visando reenquadrar o município fazendo jus a receber o pagamento correto da compensação financeira, denominada royalties, de origem marítima e terrestres, pela presença em seu território de ponto de entrega de gás natural de origem marítima e terrestre, bem como, condenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, c/c o artigo 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Josimar Gomes Sousa  
Presidente da CPL  
CPF: 02.05.011/2023

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
Insta: @prefbeberibe - Face: prefbeberibe




Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Secretário de Finanças do Município de Beberibe/CE.


Beberibe/CE, 14 de agosto de 2023.

  
Antônio Carlos Alves Lima  
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBÉ  
Publicado por afixação dia 14 de 08 de 23  
no atrio da Prefeitura, na forma recomendada  
pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na  
decisão proferida no Recurso Especial nº  
105.232(36.0058484-5).

Publicado na pagina oficial da  
Prefeitura Municipal de Beberibe CE no  
site: htt: www.beberibe.ce.gov.br.]  
dia 14 de 08 de 23

  
Josimar Gomes Sousa  
Presidente da CPL  
Portaria GAPRE nº 02.05.044 2023

  
Josimar Gomes Sousa  
Presidente da CPL  
Portaria GAPRE nº 02.05.044 2023

